

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para substituição em Retroescavadeira 3CX Série 3422785, em razão de revisão preventiva de 1000 horas.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição acima se faz necessário uma vez que o equipamento necessita de manutenções preventivas, como troca de óleos lubrificantes e filtros. A troca regular de óleo e filtros em máquinas e veículos é uma prática fundamental para garantir o bom funcionamento, durabilidade e segurança desses equipamentos.

O serviço no Retroescavadeira 3CX Série 3422785 refere-se a revisão preventiva, obrigatória para fins de garantia de fábrica.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Ε

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DOS FORNECEDORES

Razão social: ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: ROD. BR 282, KM 538, N°555, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA - SC

CNPJ: 05.063.653/0009-90

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: 8.489,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores autorizados da região, sendo contratado da empresa que é especializada no serviço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento dos materiais e mão de obra foi selecionada considerando ser autorizada da região.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
- () Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 07 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos Prefeito Municipal